

DUCESP
CLÁUSULA DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente integralizado nesse ato, em moeda corrente nacional é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

1- JOHANNES OSTORERO SANTOS	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00
2- LUIZ APARECIDO BARBOZA	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE, PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. (ART. 1052/NOVO CÓDIGO CIVIL).

Os administradores declaram para todos efeitos legais não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis (Art. 1011/Novo Código Civil).

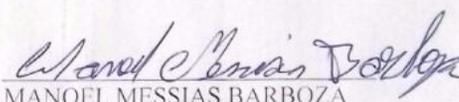
Permanecem em vigor as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas.

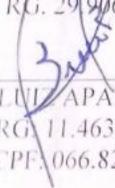
E, pôr assim se acharem justos e contratados, assinam a presente alteração do Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Permanecem em vigor as demais clausulas que não foram alteradas.

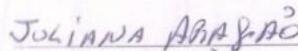
São Paulo 27 de junho de 2016.

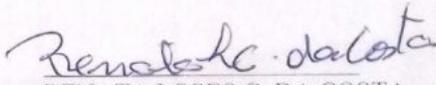

JOHANNES OSTORERO SANTOS
CPF: 371.613.818-65
RG: 29.906.271-5 SSP/SP


MANOEL MESSIAS BARBOZA
CPF: 035.196.188-77
RG: 38.478.385-5 SSP/SP


LUIZ APARECIDO BARBOZA
RG: 11.463.704-0 SSP/SP
CPF: 066.823.978-60

TESTEMUNHAS:


JULIANA ARAGÃO
CPF: 330.266.678-03
RG 40.615.682-2 SSP/SP


RENATA LOPES C. DA COSTA.
CPF: 136.269.198-46
RG: 23.620.470-1 SSP/SP